



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 318/05

N.º Contrato: 191/06

Processo Administrativo n.º 4/013.925-5 - Dispensa

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: CARLOS ALBERTO ALVES

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA TRANSITÓRIA.

Período: 03/04/06 a 02/01/07

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
12.440	157	02.11.01.08.244.0032.2001.3.3.90.36.15	Assistência Social

Valor: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, brasileiro, casado, auditor, portador da cédula de identidade RG n.º 6.398.365 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 749.349.028-72, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 4/013.925-5, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, e pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **02 de maio de 2.002**, nos autos dos processos administrativos n.ºs. 02.862/02 e 10488/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na **Rua Cruz Pereira, 74 – Vila dos Lavradores**, para que nele permaneça instalada a Casa Transitória, por mais 09 (nove) meses, iniciando-se em 03/04/06 e terminando em 02/01/07, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

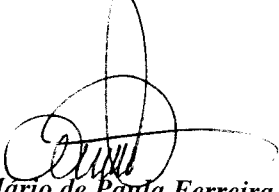
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

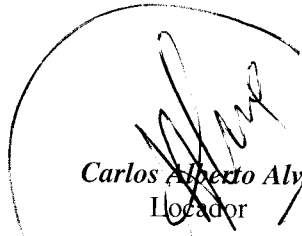
O aluguel mensal será de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

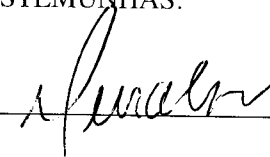
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de 07 de 2006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Carlos Alberto Alves
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 